



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX ( 013 ) 3828-1100

[www.registro.sp.leg.br](http://www.registro.sp.leg.br)

Câmara Municipal  
REGISTRO

FLS. \_\_\_\_\_

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 75 / 2024  
DATA 17 de outubro de 2024  
AUTORIA  Executivo Municipal ( ) Legislativo Municipal  
PROPOSIÇÃO N° 01 / 2024

- ( ) Projeto de Lei ( ) Projeto de Resolução  
( ) Projeto de Lei Complementar ( ) Projeto de Decreto Legislativo  
( )  Proposta de Emenda à Lei Orgânica

Esta Comissão, através de seus membros, conforme artigo 97 do Regimento Interno, entende que o mesmo atende todos os requisitos de legalidade e constitucionalidade.

Diante disso, e dentro das atribuições legais conforme dispõe o artigo 262 do Regimento Interno, **RESOLVE E MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE** quanto à sua aprovação da **REDAÇÃO FINAL**.

## **REDAÇÃO FINAL**

Altera e acresce dispositivos na Lei Orgânica do Município de Registro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Registro APROVA:

**Art. 1º** O artigo 52 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar acrescido dos §§ 2º e 3º, com a seguinte redação, passando o seu parágrafo único a denominar-se como § 1º:

**§ 1º** O Vice-Prefeito, além de outras atribuições que lhe forem conferidas através de lei, auxiliará o Prefeito, sempre que por ele convocado para missões especiais;

**§ 2º** O Vice-Prefeito e o Vereador poderão assumir cargo de Diretor Geral na Administração Pública Direta, ou cargo assemelhado que venha a ser criado em substituição ao de Diretor Geral, ressalvada a hipótese quando em substituição do Prefeito;

**§ 3º** A investidura do Vice-Prefeito em Diretoria Geral do Município não o impedirá das funções previstas no § 1º, devendo optar pelos subsídios ou vencimentos do outro cargo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

**“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”**

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX ( 013 ) 3828-1100

[www.registro.sp.leg.br](http://www.registro.sp.leg.br)

Câmara Municipal  
REGISTRO

FLS. \_\_\_\_\_

**Art. 2º** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Daniel das Neves”.

FABIO CARDOSO JUNIOR  
Presidente

RENATO S. MACHADO  
Relator

IRINEU ROBERTO DA SILVA  
Secretário